



Processo Administrativo nº 2021039698

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e urbana matriculados nas redes municipal de ensino e colégios estaduais do Município, nos períodos matutino, vespertino e noturno, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento dos recursos, sob a orientação da Assessoria Técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas FERNANDES DE CASTRO TRANSPORTES LTDA, GIL CLAUDIO RORIZ GONCALVES, MWL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, RIBEIRO & LAVOR TRANSPORTES e TRANSNEICE TRANSP. ESCOLAR E TURISMO LTDA e em consonância com § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, **NEGO-LHE** provimento para manter o julgamento do Pregão Presencial nº 084/2021.

Sendo assim, mantenha-se a ordem de classificação e habilitação do certame, pelo atendimento integral do edital, e a desclassificação e inabilitação das recorrentes pelo não atendimento ao instrumento convocatório, especialmente os itens 5.8 alínea "c" (marca) empresas, GIL CLAUDIO RORIZ GONCALVES, MWL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, RIBEIRO & LAVOR TRANSPORTES e TRANSNEICE TRANSP. ESCOLAR E TURISMO LTDA e 7.5.1 (balanço) nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, e art. 1.181 da Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 da empresa FERNANDES DE CASTRO TRANSPORTES LTDA.

Desta forma, deixo de conhecer do recurso apresentado pela empresa START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, em razão da ausência de manifestação de interesse recursal durante a sessão, conforme exigência do Artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520/2002.

Para tanto, determino a continuidade do certame para a adjudicação do objeto, atendendo todos os trâmites e praxe legais.

Cumpra-se.

Publique-se.

Luziânia, 18 de janeiro de 2022.


TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação